



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

Rua Sete de Setembro, S/N  
CEP 85.162-000 – Goioxim - PR

### **Lei nº 41/98** **Data 22/06/98**

*Sumula: Altera o Quadro de Pessoal, instituído pela Lei Municipal nº 026/97.*

*A Câmara Municipal de Goioxim, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte :*

#### **LEI**

*ART. 1º: Fica ampliado de 40 (quarenta) para 55 (Cinquenta e cinco) o número de vagas do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional Operacional do Quadro de Pessoal instituído pela Lei Municipal nº 026/97 de 14/11/97.*

*ART. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 22 de Junho de 1998.*

  
Luiz Ravanolo Netto  
Prefeito Municipal